



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 914/2025

DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENOMINA DE JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO (ZÉ RODRIGUES) PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA AÚREA DIAS DE ALMEIDA MAIS PRECISAMENTE EM FRENTE À CAGEPA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO (ZÉ RODRIGUES) PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA AÚREA DIAS DE ALMEIDA mais precisamente em frente à CAGEPA.**

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento a um dos primeiros moradores da localidade, um homem que transmitia generosidade e humildade para as pessoas que estavam à sua volta, deixando um rico legado de ensinamentos, força, simplicidade e tantas outras qualidades que o mesmo possuía e quem pôde conviver, pode reconhecer.

Art. 2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro 2025.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

00045/2025 - 25.02.25 - JOÃO NUNES - R\$ 39.996,10; CT Nº 00046/2025 - 25.02.25 - 50.013.352 MARIA IRIS DE SOUSA - R\$ 39.312,18; CT Nº 00047/2025 - 25.02.25 - NATANAEL SATURNINO DE OLIVEIRA - R\$ 50.000,00; CT Nº 00048/2025 - 25.02.25 - CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO - R\$ 44.872,20.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:7983CCA9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitas, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso-PB, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 25 de Fevereiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:E044A610

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CRENCIAMENTO Nº 04/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, torna público que se acha aberto, o Edital de Credenciamento nº 04/2025, que tem por Objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. Os interessados em se credenciar poderão apresentar a documentação exigida no Edital, no período de 27/02/2025 a 10/03/2025, das 08h às 12:00 hs, na sala de reuniões do setor de licitação do Município, na Via Expressa Cônego Linhares, S/N, Bairro Alto Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000. O edital está disponível no site: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bsf2024@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé - PB, 25 de fevereiro de 2025.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A393C248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 914/2025 - DENOMINA DE JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO (ZÉ RODRIGUES) PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA AÚREA DIAS DE ALMEIDA MAIS PRECISAMENTE EM FRENTE À CAGEPA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 914/2025
DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENOMINA DE JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO (ZÉ RODRIGUES) PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA AÚREA DIAS DE ALMEIDA MAIS PRECISAMENTE EM FRENTE À CAGEPA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO (ZÉ RODRIGUES) PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA AÚREA DIAS DE ALMEIDA mais precisamente em frente à CAGEPA.**

Parágrafo Único. Esta homenagem é fruto do reconhecimento a um dos primeiros moradores da localidade, um homem que transmitia generosidade e humildade para as pessoas que estavam à sua volta, deixando um rico legado de ensinamentos, força, simplicidade e tantas outras qualidades que o mesmo possuía e quem pôde conviver, pode reconhecer.

Art. 2º. Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:75CD0BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 915/2025 - DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A COLÔNIA DE PESCADORES E AGRICULTORES JOSÉ MIGUEL DE SOUZA Z-64 DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 915/2025 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A COLÔNIA DE PESCADORES E AGRICULTORES JOSÉ MIGUEL DE SOUZA Z-64 DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.